



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.072/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

8 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

1001 – Infraestrutura e Reforma Prédio Câmara de Vereadores

2951 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 09 de Dezembro de 2016.

Registrado sob nº 12.072

Soledade, 09 / 12 / 2016


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

